

A despeito disso, registro que não houve reincidência quanto às irregularidades praticadas e que todas as placas foram fixadas antes do início do período eleitoral, com o objetivo de informar sobre as respectivas obras, tendo o representado voluntariamente comprovado nos autos a imediata regularização (ID 93888910), mesmo sem determinação nesse sentido.

Diante de todo o exposto, e em harmonia com o parecer ministerial, DOU PROVIMENTO ao presente recurso para reformar a sentença de primeira instância, condenando o recorrido ao pagamento de multa, que arbitro no mínimo legal, qual seja, R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 20, II da Resolução TSE nº 23.735/2024.

[...]

Assim, a modificação da conclusão assentada pelo aresto recorrido exigiria, necessariamente, o revolvimento do arcabouço fático-probatório, procedimento vedado na via estreita do recurso especial, a teor do enunciado nº 24 da súmula do c. Tribunal Superior Eleitoral.

Do exposto, com arrimo no § 1º do artigo 278 do Código Eleitoral, inadmito este recurso especial.

Publique-se. Intimem-se.

Após, preclusas as vias recursais, remetam-se os autos ao Juízo de origem.

Vitória (ES), 04 de fevereiro de 2025.

Desembargador CARLOS SIMÕES FONSECA

Presidente do TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19, DE 04/02/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE retificar a Portaria nº (202404672), quanto à(s) data(s) de deslocamento e/ou valores a pagar, relativamente ao(s) beneficiário(s) abaixo indicado(s), concedendo o pagamento de Diárias e /ou - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir, permanecendo inalterada em relação aos demais:

Diária Nº 202500113

Diária base suplementada: 202404672
Descrição sintética do serviço a ser executado: I Congresso de Inovação e Inteligência Artificial no Judiciário, que será realizado pelo TJ-PR.
Período do evento: De 15/01/2025 até 17/01/2025.
Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Foz do Iguaçu	PR	15/01/2025	18/01/2025	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
OTAVIO LUBE DOS SANTOS								

Foz do Iguaçu	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 189,96)	R\$ 268,28	R\$ 2.825,24
		3,50					R\$ 2.825,24
							R\$ 2.825,24

NOME	VALOR RECEBIDO NA DIÁRIA BASE Nº 202404672	VALOR CORRETO A RECEBER	DIFERENÇA
OTAVIO LUBE DOS SANTOS	R\$ 2.774,26	R\$ 2.825,24	R\$ 50,98

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
OTAVIO LUBE DOS SANTOS	CJ-02	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 268,28	R\$ 50,98

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600148-62.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0600148-62.2022.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)
RELATOR : Vice-Presidente - Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
 FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES
 REQUERENTE : União Federal - ES
 REQUERIDO : UNIAO BRASIL - ESPIRITO SANTO - ES - ESTADUAL
 ADVOGADO : ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)
 ADVOGADO : ANA PAULA DE SOUSA JUVENCIO (401103/SP)
 ADVOGADO : ANTONIO CAETANO BORGES NETO (312023/SP)
 ADVOGADO : CRISTIANO VILELA DE PINHO (221594/SP)
 ADVOGADO : DANIEL SANTOS DE FREITAS (440714/SP)
 ADVOGADO : DAYANA RIBEIRO DA SILVA (453987/SP)
 ADVOGADO : FATIMA CRISTINA PIRES MIRANDA (109889/SP)
 ADVOGADO : GABRIEL BORGES LLONA (380693/SP)
 ADVOGADO : KENNYTI DAIJO (175034/SP)
 ADVOGADO : MARCELA CALDAS DOS REIS (200674/SP)
 ADVOGADO : MARCELA TOLOSA SAMPAIO (449687/SP)
 ADVOGADO : NATALIA CAROLINA BORGES (288902/SP)